



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DE ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 0025/91- DE 17 DE ABRIL DE 1 991.

DENOMINA RUAS DE RIO NOVO DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

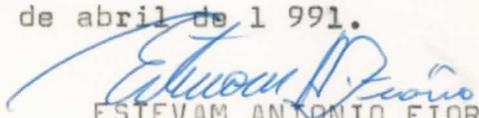
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam denominadas as seguintes ruas em Rio Novo do Sul, a saber:

- 1- rua Maria Nascimento Costa- liga a rua Capitão Bley à rua Benjamim Constant, ladeando ao parque de exposições;
- 2- rua Elias Amaral dos Santos- parte da Travessa São Sebastião, passando pela residência dos herdeiros de Elias Amaral dos Santos, até o final da rua;
- 3- rua Querime Abahão de Freitas- rua sem saída, partindo da rua José Braz de Mendonça;
- 4- rua Dr. Agenor Lemos Bastos- liga a rua Major Caetano ( lateral à agência da EBCT) à rua Fernando de Abreu;
- 5- rua Antonio Brandão- inicia na rua Caetano Zeferino dos Santos até as proximidades da creche;
- 6- rua Caetano Zeferino dos Santos- inicia na rua Fernando de Abreu ( lateral da sede da Prefeitura), passando pelo Sr. Otacílio Almeida e saindo, novamente na rua Fernando de Abreu, ao lado da casa de Mirthes Ressonni;
- 7- rua Ana Dalmásio Peixoto- inicia na Av. Amâncio Martins Athayde ( lateral à residência do vereador Francisco Jorge da Silva) até o final da rua;
- 8- rua Felipe Marcon- antiga BR 101, sentido Rio Novo- Cachoeiro de Itapemirim;
- 9- rua Carlos Gomes Lucas- inicia na rua Mirandolina de Oliveira ( lateral ao Sr. Walter Rohr), faz o contorno e termina na rua do mesmo nome.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NOVO DO SUL, 17 de abril de 1 991.

  
ESTEVAM ANTONIO FIORIO  
PREFEITO MUNICIPAL